



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 643/08, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

"Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º. Fica criada a Biblioteca Pública Municipal, entidade cultural da comunidade de Quebrangulo.

Parágrafo Único - A Biblioteca Pública Municipal ficará diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - A Biblioteca Pública Municipal tem por finalidade:

I - oferecer informações e atividades que atendam às necessidades e aos interesses da comunidade de Quebrangulo;

II - despertar em seus usuários o prazer pela leitura e pesquisa e ao conhecimento de seu acervo;

III - favorecer a integração da comunidade;

Art. 3º - A estrutura organizacional da Biblioteca Pública Municipal será composta de:

I - Direção;

II - Seção Técnica;

III - Seção de Atendimento ao Usuário.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – Fica criado o cargo de provimento comissionado de Diretor de Biblioteca.

Art. 4º - Fica denominada **GRACILIANO RAMOS** a Biblioteca Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 504/2000, de 08 de março de 2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 12 de dezembro de 2008.



MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal